



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

OF/SUPRAM – TMAP/NAO nº 676/2019 SUPRAM TMAP

Assunto: Licença Ambiental Simplificada na modalidade RAS – indeferimento

Uberlândia – MG, 01 de Abril de 2019.

Ao Responsável,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, sobre o Processo Administrativo nº **15488/2014/001/2016**, referente ao empreendimento/empreendedor **ESPLANADA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA/RESIDENCIAL MADRI** localizado no município de ARAPORÃ/MG, decidiu:

- Fica indeferido o processo de LAS RAS (Não foram apresentados documentos autorizativo para as intervenções.)

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

A/C.

ALESSANDRO UCHITEL PEREIRA DE SOUZA COELHO
RUA ATIAIA, Nº 90 - JARDIM CARAÍBA
38411-354– UBERLÂNDIA /MG